LEI N.º 9.719, DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui o Prêmio "Atleta Patrulhense Destaque" no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Prêmio Atleta Patrulhense Destaque, a ser concedido a atletas, profissionais ou amadores, que tenham, comprovadamente, se destacado em competições nos níveis estadual, nacional e internacional.

Art. 2.º A concessão do Prêmio Atleta Patrulhense Destaque dar-se-á, em sessão solene organizada pela Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através de concessão de uma placa alusiva ao reconhecimento, acompanhado de um currículo do(a) homenageado(a).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações consignadas junto ao orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26 11:48:10 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 10:37:35 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças